



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2021

Autoriza servidores a receber e administrar adiantamento de numerário e dá outra providência.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, em obediência à Lei nº 4.133, de 23 de março de 1993, e ao Ato da Mesa nº 43, de 3 de junho de 2015, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores adiante relacionados a receber e administrar adiantamento de numerário:

I - Alicia Ribeiro Pinto de Andrade Gimenez, agente administrativo, matrícula 23701;

II - Ana Elvira Pessoa Tessaro, gerente, matrícula 23850;

III - Carlos Henrique de Oliveira, secretário-geral, matrícula 2640;

IV - Cassio Yukio Kashiwazaki, agente administrativo, matrícula 2305;

V - Cristiane Barretto Ferraz, agente administrativo, matrícula 23868;

VI - Daniela Izaias Silva, agente administrativo, matrícula 20389;

VII - Fernando Cesar de Oliveira, motorista, matrícula 2402;

VIII - Mario Escamilha Junior, gerente, matrícula 20370;

IX - Milene do Nascimento Azevedo, diretora de unidade, matrícula 24031;

X - Priscila Carvalho Mauricio Ferreira, gerente, matrícula 20354;

XI - Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, agente administrativo, matrícula 25135;

XII - Rhennã Escudero Pereira Diniz, gerente, matrícula 21377; e

XIII - Valdir Padovani, motorista, matrícula 2607.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Presidência nº 52, de 12 de julho de 2018.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de maio de 2021.

ALUISIO BOI
Presidente